

Município Instalado em 14/05/1963
População: 36.011 habitantes
Distância da Capital: 210 quilômetros
Cidades vizinhas: Colatina, Nova Venécia,
Pancas, Linhares, Barra de São Francisco,
São Mateus e Mantenedópolis



Área: 1326 quilômetros quadrados
Altitude: 180 metros
Principais produtos: Café e Pecuária
Zona Fisiofísica: Baixo Rio Doce

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

DECRETO Nº 566/80

- DISPÕE SOBRE O FUNCIONAMENTO EM HORÁRIO ESPECIAL,
DO COMERCIO DA SEDE E DISTRITO DO MUNICIPIO.

DÁRIO MARTINELLI, Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, usando de atribuições Legais,

D E C R E T A

Art. 1º - Ficam os estabelecimentos comerciais da Sede e Distrito do Município de São Gabriel da Palha, autorizados a funcionarem em horário especial, independente de requerimento, no período de 19 a 24 de dezembro de 1980, na forma abaixo, observados os preceitos da legislação federal que regula o contrato de duração e as condições do trabalho:

Do Dia 19 e 20 de dezembro - até às 20:00 horas;

Nos dias 23 e 24 de dezembro - até às 22:00 horas

Art. 2º - Fica proibido o uso de aparelhos ou instrumentos sonoros internos ou externos no estabelecimento que utilizar a prorrogação de horário.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, em 19 de dezembro de 1980.


DÁRIO MARTINELLI

Prefeito Municipal